



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 056/2025  
Em 26 de maio de 2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias ao Senhor PAULO DE LUCENA COSTA JÚNIOR - Agente de Contratação do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 082.667.164-04, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN em data de 28 e 29 de maio do corrente ano para participar de eventos, conforme transcreve adiante e ainda conforme documentos anexos no processo referente.

1. 28/05/2025 – **COMO INSTRUÍR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.** Objetivo: Capacitar agentes públicos para atuar com base no novo regime jurídico das compras públicas instituído com a publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e auxiliá-los na instrução do processo de contratação direta;
2. 29/05/2025 – **COMO FAZER ORÇAMENTO ESTIMATIVO (PESQUISA DE PREÇO).** Objetivo: Capacitar agentes públicos para atuar com base no novo regime jurídico das compras públicas instituído com a publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e auxiliá-los na realização de orçamento estimativo.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas da referida viagem o respectivo Servidor, acima referido, faz jus a percepção de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), de acordo com o



**Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85**

processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São  
Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de maio  
de 2025.**

---

**ALAN CAMPOS ALVES  
Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel**